



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

Portaria nº. 055/2017

De 31 de janeiro de 2017.

= Determina instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o memorando nº. 001/2017 oriundo da Secretaria de Agricultura, bem como o memorando nº. 005/2017, da Assessoria Jurídica.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis atos irregulares praticadas pela servidora ROBERTA RODRIGUES FERREIRA, Cargo de Telefonista/Recepcionista, Matrícula nº. 547-9, que se constitui em ter se negado de repassar qualquer informação e/ou dados de acesso, ao Secretário responsável pela Secretaria, as quais se comprovadas, tornam o servidor incurso na(s) infração(ões) prevista(s) no(s) artigo(s) nº. 124 e 125 da Lei Municipal nº. 1823/2014.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Dayane Maciel Brandão, Matrícula nº. 1923/2 – Presidente, Luciane Cecilia Vaz Reichel, Matrícula nº. 1619/5 – Membro e Ricardo Oliveira Capelão, Matrícula nº. 417/0 – Membro, conforme portaria de nomeação nº. 028/2017.

Art. 3º - A Comissão ora construída terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, para apuração e conclusão dos fatos, conforme Art. 160 da Lei Municipal nº 1823/2014 e elaborar relatório final ao Senhor Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2017.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDISON LUIZ C FERRO
Secretario de Administração